



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Obdi locação de veículos Eireli, CNPJ 09.546.840/0001-29.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

Dos pedidos de esclarecimento

“

1. Os licitantes devem indicar marca e modelo do veículo ofertado, uma vez que devido à pandemia do Corona vírus as montadoras não estão aceitando pedidos de compra ? As licitantes poderão no lugar da indicação da marca e modelo apresentar declaração garantindo que entregará veículos dentro das especificações solicitadas no edital e seus anexos?

2. O fornecimento de motoristas e combustivel ficará a cargo do Conselho Regional de Farmácia. Estamos corretos em nosso entendimento?

3. o preposto da contratada deverá estar lotado no Rio de Janeiro?

4. à título de melhor precificação com manutenção veicular questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículos?

5. a lavagem dos veículos durante a execução contratual será por conta do Conselho de Farmácia ou da Contratada? Qual a frequência?

6. Devido à crise da pandemia do Corona Virus, as montadoras estão atrasando a entrega dos veículos em mais de 120 (cento e vinte) dias, e muitas nem estão aceitando pedidos de compra, pois paralisaram temporariamente a produção. Diante deste quadro questionamos:

a) qual o prazo para entrega dos veiculos e início dos serviços?

b) serão aceitos veículos seminovos até a chegada dos zero quilômetros?

c) serão aceitos veículos sublocados até a chegada dos veículos zero quilômetros?

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

“

Dos esclarecimentos

1. RESPOSTA: Seguir o item 6.1 do Termo de Referência. Não há previsão de declaração na TR neste sentido.
2. RESPOSTA: Correto.

3. RESPOSTA: A experiência atual e pretérita demonstra que para operar este serviço no CRF-RJ, é fundamental que o preposto esteja no Rio de Janeiro.
4. RESPOSTA: Média Aritmética Mensal de 1.500 quilômetros/mês e Mediana Mensal de 1.200 quilômetros/mês.
5. RESPOSTA: A lavagem (custos e operação) será por conta do CRF-RJ; a periodicidade da lavagem será por demanda, a critério do usuário do veículo. Existe contrato específico para cobrir este serviço.
6.
 - a) RESPOSTA: este item está especificado no item 6 (e seus subitens) do Termo de Referência.
 - b) RESPOSTA: Não, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência. Visando a segurança e a total disponibilidade dos usuários do serviço.
 - c) RESPOSTA: Não, pois em se tratando de Administração Pública, legalmente não é permitido sublocação.

Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante, equipe interna de licitação e Serviço jurídico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.



Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial